#### GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

# **DECRETO Nº 4712/2.022, de 30 de junho de 2022.**

"Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade de Joaquim Antônio da Costa e outros."

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

## **DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 03 (três) áreas, sendo uma de 900,00m2, outra de 1.240,52m2, e outra de 690,00m2 de propriedade de Joaquim Antônio da Costa inscrito no CPF 924.541.946-00, Benedita Maria da Costa, inscrita no CPF 487.361.396-53, residentes e domiciliados na Av. Lauro Megale,1126 (fundos), Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, Maria Luiza Pereira, inscrita no CPF 012.343.016-01, casada com Vanderlei Rezende Pereira, inscrito no CPF 340.200.986-20, residentes no Pântano São José, Pouso Alegre/MG, Ana Maria da Costa Silva, inscrita no CPF 882.289.166-04, casada com Sebastião Ribeiro da Silva, inscrito no CPF 882.838.526-04, residentes na Rua Maria Tereza de Oliveira, 160, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, Izabel Maria da Costa Reis, inscrita no CPF 882.288.866-91, casada com Benedito Raimundo dos Reis, inscrito no CPF 739.125.816-49, residentes na Rua Maria Tereza de Oliveira, 110, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, Tereza Maria da Costa Pinto, inscrita no CPF 948.560.676-87, casada com Jair de Oliveira Pinto, inscrito no CPF 519.735.106-34, residentes na Rua Maria Tereza de Oliveira, 99, Nossa Senhora de

### GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Fátima, Borda da Mata/MG, **Lourdes da Costa Machado**, inscrita no CPF 467.548.306-20, casada com João Batista Machado, inscrito no CPF 799.612.156-72, residentes no Bairro do Jacú, Borda da Mata/MG, **Lazara da Costa Silva**, inscrita no CPF 882.290.256-49, casada com Jésus de Oliveira Silva, inscrito no CPF 531.411.136-53, residentes na Rua Maria Tereza de Oliveira, 96, Nossa Senhora de Fatima, Borda da Mata/MG, **José Maria da Costa**, inscrito no CPF 870.013.576-34, casado com Terezinha Claret Santos, inscrita no CPF 682.042.726-34, residentes na Av. Lauro Megale, 1126, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, tornando uma área de **2830,52m²** (**dois mil oitocentos e trinta metros quadrados e cinquenta e dois centímetros**), referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 9105, situado na Av. Lauro Megale, 1126, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II– Área de 1.240,52m² (mil duzentos e quarenta metros quadrados e cinquenta e dois centímetros), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.428, situado na Av. Lauro Megale, 1126, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

III - Área de 690,00m2 (seiscentos e noventa metros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 2.699, situado na Av. Lauro Megale, 1126, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

### GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações Luiz Malvacine Rodrigues CRT RN Nº 37541404691, compreendendo a união das áreas mencionadas conforme projeto, memorial descritivo e TRT formando a seguinte unidade:

| QUADRA | LOTE | AREA/LOTE              |
|--------|------|------------------------|
| ÚNICA  | 01   | 2.830,52m <sup>2</sup> |

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de junho de 2022.

Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal